

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Da Aquisição**

A presente aquisição tem por objetivo a compra de bonés personalizados, que serão utilizados como utilização pelas equipes de trabalho, organização e carreiros da 13ª Festa dos Carreiros 2026, promovida pela Secretaria de Cultura de Ouro Verde de Goiás. Os bonés têm a finalidade de valorizar a tradição cultural do evento e proporcionar uma recordação simbólica da participação dos envolvidos na festividade.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BONÉ TRUCKER TODO NO TECIDO FOCUS, REGULADOR DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL, COM ABA SANDUÍCHE E ILHÓS BORDADO. PERSONALIZAÇÃO DE LOGO FRONTAL NO BORDADO E ACABAMENTO PREMIUM EM TODO O BONÉ. NA COR BEGE E MARROM COM LOGO BORDADO DE DOURADO.		UN	300

2. Justificativa da Aquisição

2.1. A Festa dos Carreiros de Ouro Verde de Goiás é um dos eventos mais tradicionais do município, valorizando a cultura, a história e o legado dos carreiros que mantêm viva essa tradição. Como parte das ações de organização e execução do evento, faz-se necessária a aquisição de bonés personalizados destinados às equipes de trabalho, organização e carreiros participantes.

- 2.2. Os bonés foram escolhidos por possibilitarem a identificação visual dos envolvidos, contribuindo para a melhor organização, controle e segurança durante a realização do evento. A personalização reforça a identidade visual da 13ª Festa dos Carreiros 2026 e valoriza a cultura local.
- 2.3. A aquisição visa ainda fortalecer o engajamento dos participantes, promover maior padronização das equipes e contribuir para a valorização da festividade, garantindo melhores condições de execução e organização do evento.

3. Modalidade da Licitação e Critério de Julgamento

- 3.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O critério adotado para o julgamento será o **menor preço global**, garantindo economicidade e atendimento integral ao objeto contratado.

4. Prazo de Entrega

- 4.1. De forma única. Todos os itens deverão ser entregues até o dia **20/04/2026**, contados a partir do recebimento da ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização do evento.
- 4.2. Todos os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, Rua Carlos de Pina, nº 72, das 08H às 11H30min ou das 13H às 17H, em embalagens adequadas para transporte e armazenamento.

5. Modalidade da Contratação

- 5.1. Essa solicitação seguirá os ditames da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

6. Requisitos da contratação

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo mediante autorização expressa da Administração.
- 6.2. O fornecedor deverá garantir que os bonés sejam confeccionados com material de qualidade (brim ou similar), com bom acabamento, costuras reforçadas e sistema de regulagem adequado.
- 6.3. Os bonés deverão seguir o padrão de cores definido (marrom com bege) e conter a logomarca bordada na cor dourada, conforme modelo de referência anexado ao processo.

- 6.4. A personalização deverá apresentar boa qualidade, não sendo permitidos defeitos como falhas no bordado, desalinhamento, manchas ou variações inadequadas de cor.
- 6.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou danos.
- 6.6. O fornecedor deverá garantir a substituição dos itens que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergência em relação às especificações deste Termo de Referência.

7. Do pagamento

- 7.1. O pagamento será realizado parceladamente, sendo 50% no início da execução do objeto e 50% restante na entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.
- 7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

8. Do acompanhamento / Fiscalização da aquisição:

- 8.1. A aquisição será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Lorena G R Albernaz – matrícula nº 1141**
- 8.2. O objeto deste termo será aceito mediante inspeção visual para verificação da qualidade da personalização e do estado geral do produto.

9. Garantias

- 9.1. As garantias do produto serão aquelas oferecidas pelos prestadores de serviços de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza.

10. Da Contratada

- 10.1. Entregar os itens no prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 10.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.
- 10.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto.
- 10.4. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 10.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto.

10.6. Responsabilizar-se pela garantia da entrega dos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

10.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

10.10. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

10.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11. Da Contratante

11.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

11.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

11.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

11.5. Solicitar o reparo, a correção, a substituição ou a troca dos bonés fornecidos, sempre que forem constatados vícios, defeitos, incorreções ou não conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

11.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

11.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, conforme a realização do objeto.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

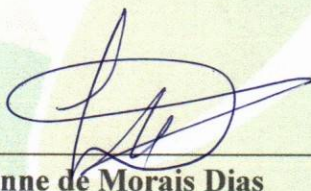
12.1. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho).
- Apresentação de 01 (um) boné pronto (amostra física), idêntico ao objeto a ser fornecido, para análise e aprovação quanto à qualidade, acabamento e conformidade com as especificações do Termo de Referência.

13. Penalidades

13.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás - Go, 25 de março de 2026.



Lianne de Moraes Dias
Secretaria Municipal de Cultura
Decreto 005/2025